



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 1142/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Presidência nº 106/2020, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que a data de 28 de julho de 2020 foi decretado feriado municipal, para comemoração do Dia do Produtor Rural do Município de Senador Guimard, estatuído por meio do Decreto Municipal nº 009, de 14 de janeiro de 2020, ainda não registrada no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Portaria nº 1131/2020, da lavra do Juiz de Direito Afonso Braña Muniz, Diretor do Foro da Comarca Senador Guimard, – AC (Evento 0822861),

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a suspensão do expediente forense no âmbito da Comarca de Senador Guimard, na data de 28 de julho de 2020.

Art. 2º Determinar a inclusão do dia 28 de julho no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre, como a suspensão do expediente na Comarca de Senador Guimard, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 106/2020.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 28 de julho de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente